CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO



Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1580/1266 camara@cmbarradoturyo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 03/2023 Processo Administrativo nº 015/2023

Elizabete de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Barra do Turvo, respaldada no Art. 24, II, da Lei Federal n. 8.666/93, Parecer Jurídico e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 015/2023, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 03/2023, visando a aquisição de materiais de consumo (gêneros alimentícios, limpeza e higienização, copa e cozinha e outros), conforme termo de referência, para manutenção das atividades do municipal, autorizando a contratação das Empresas apresentaram o menor preço por item, na pesquisa realizada, sendo elas as seguintes: COMERCIAL PADILHA SUPERMERCDO LTDA EPP, inscrita no CNPJ: 14.934.443/0001-64, no valor total de R\$ 2.537,00 (dois mil, quinhentos e trinta e sete reais); MERCADO DO POVO - BARRA DO TURVO LTDA, inscrita no CNPJ: 08.031.257/0001-12, no valor total de R\$ 251,80 (duzentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos); MINI CUSTO BARRA DO TURVO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 42.826.270/0001-04, no valor total de R\$ 7.361,13 (sete mil, trezentos e sessenta e um reais e treze centavos); e SUPERMERCADO FÁTIMA Ε **FILHOS** LTDA, inscrita no CNPJ: 44.192.170/0001-90, no valor total de R\$ 6.635,46 (seis mil, seiscentos e trinta e cinco reais e quarenta e seis centavos)

As respectivas empresas farão a entrega dos materiais de consumo de forma parcelada, mediante apresentação de requisição e o pagamento ocorrerá com a seguinte dotação orçamentária: Ficha 007-3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no Diário Oficial dos Municípios, para que se produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Barra do Turvo, 27 de março de 2023.

Elizabete de Oliveira Presidente